



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SÃO PEDRO DO BUTIÁ – RS**

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 818/2010 e alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado o edital nº 001/2015 – Eleições Conselho Tutelar 2015, cujas alterações seguem abaixo:

Capítulo I – Da Inscrição

Período de Inscrição: 04/05/2015 à 02/06/2015

Local: Centro Administrativo de São Pedro do Butiá situado na Avenida Júlio Schwengber, nº 1645, cidade de São Pedro do Butiá/RS.

Horário de Inscrição: 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:15h;

Remuneração mensal: 1,50 PMS – Piso Municipal de Salário;

Horário de expediente: na forma da Lei Municipal nº 818/2010 e alterações;

Vagas: 10 (dez) vagas, sendo 05 (cinco) para titulares e 05 (cinco) para suplente de conselheiro tutelar;

Posse: 10 de janeiro de 2016;

Validade do mandato: 04 (quatro) anos.

Capítulo II – Da Escolha

A escolha será feita por votação secreta, tendo direito a voto os cidadãos do município de São Pedro do Butiá/RS, de acordo com a Resolução 001/2015 do COMDICA.

Capítulo III – Dos Registros Dos Candidatos

Poderão concorrer os candidatos que preenchem os seguintes requisitos (Artigo 12 da Resolução 001/2015 COMDICA):

- I – reconhecida idoneidade moral;
- II – idade superior a 21 anos;
- III – residir no Município;
- IV – ser eleitor; e
- V – escolaridade mínima em nível de Ensino Médio.

Capítulo IV – Datat, Prazos para Recursos e Impugnações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

As datas, bem como os prazos para recursos e impugnações constam na Resolução 001/2015 do COMDICA e seguem em planilha abaixo:

DATA	EVENTO
04/05/2015 a 02/06/2015	Prazo para inscrições
03/06/2015 a 05/06/2015	Prazo para a deliberação da CEE acerca das inscrições
08/06/2015 a 09/06/2015	Prazo para a notificação dos candidatos com inscrição não homologada
10/06/2015/a 11/06/2015	Prazo para apresentação de recurso à CEE pelos candidatos
12/06/2015 a 15/06/2015	Prazo para julgamento dos recursos pela CEE
16/06/2015 a 17/06/2015	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
18/06/2015 a 19/06/2015	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
22/06/2015 a 23/06/2015	Prazo para julgamento pelo COMDICA
24/06/2015 a 25/06/2015	Prazo para a publicação de Edital com inscrições homologadas
26/06/2015 a 30/06/2015	Prazo para impugnação das inscrições
01/07/2015 e 02/07/2015	Prazo para a notificação dos candidatos impugnados
03/07/2015 a 06/07/2015	Prazo para apresentação de recurso à CEE pelos candidatos
07/08/2015 e 08/07/2015	Prazo para julgamento dos recursos pela CEE
09/07/2015 e 10/07/2015	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
13/07/2015 e 14/07/2015	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
15/07/2015 e 16/07/2015	Prazo para julgamento pelo COMDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

17/07/2015 a 20/07/2015	Prazo para a publicação de Edital com candidaturas registradas
21/07/2015 e 22/07/2015	Prazo para sorteio do número de cada candidato
23/07/2015	Início da propaganda eleitoral
05/08/2015	Ultimo dia para publicação dos locais de votação
06/08/2015	Último dia para publicação da lista de mesários
10/08/2015 e 11/08/2015	Prazo para impugnação de mesários
12/08/2015 e 13/08/2015	Prazo para julgamento das impugnações pela CEE
14/08/2015 e 17/08/2015	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
18/08/2015 a 19/08/2015	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
20/08/2015 e 21/08/2015	Prazo para julgamento pelo COMDICA
24/08/2015 e 26/08/2015	Prazo para a publicação de Edital com lista nominal de mesários definitiva
01/10/2015	Encerramento da propaganda eleitoral
04/10/2015	Data das eleições
05/10/2015 e 06/10/2015	Prazo para apresentação de recursos quanto a ocorrências e impugnações perante o COMDICA
07/10/2015	Publicação do Edital com o resultado preliminar das eleições
08/10/2015 e 09/10/2015	Prazo para julgamento dos recursos quanto a impugnações pelo COMDICA
13/10/2015 e 14/10/2015	Prazo para interposição de recurso ao COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

15/10/2015 a 19/10/2015	Prazo para julgamento dos recursos pelo COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
20/10/2015	Prazo para publicação do Edital com resultado definitivo das eleições

Capítulo V – Do Calendário Oficial

Publicação do edital: 02/04/2015

Publicação da 1ª Retificação do Edital: 11/05/2015

Período de Inscrição: 04/05/2015 à 02/06/2015.

Encerramento das inscrições: 02/06/2015

Prazo de impugnação/Recursos: de acordo com capítulo IV deste 1ª retificação do edital 001/2015;

Período de propaganda Eleitoral: 23/07/2015 à 01/10/2015 ;

Eleição: 04/10/2015;

Posse dos Conselheiros Tutelares: 10/01/2016.

Capítulo VI – Regras de Divulgação do Processo de Escolha

As regras de divulgação do processo de escolha do conselho tutelar serão de acordo com a Resolução 001/2015 do COMDICA.

Capítulo VII – Condutas permitidas e vedadas aos candidatos

Quanto as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, estes deverão observar a Resolução 001/2015 do COMDICA na íntegra, sob pena de aplicação da sanção do Artigo 64 da mesma resolução. As principais vedações estão dispostas nos artigos 25 caput e parágrafos, Art. 49 e Art. 51.

Capítulo VIII – Composição Comissão Especial Eleitoral

A Comissão Especial Eleitoral responsável pela condução de todo o processo de escolha, é representada pelos seguintes membros e respectivos cargos:

I – **Representantes da entidade governamental:**

- Celina Lúcia Reisdorfer – **Presidente;**
- Eliana Poerch - **Secretária;**
- Aline Maria Schmidt.

II – **Representantes da sociedade civil:**

- Mara Regina Reisdorfer Schneider;
- Marilena Antes Hackenhaar;
- Adelar Ferst.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Capítulo IX - Da Eleição

A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00h às 17:00h tendo como local a Câmara de Vereadores de São Pedro do Butiá/RS.

As cédulas, se necessário, no caso de não ser disponibilizada a urna eletrônica, serão distribuídas exclusivamente por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, todas devidamente rubricadas pelo presidente e/ou pelos membros da Comissão Eleitoral.

Os nomes dos candidatos na cédula de votação serão dispostos em ordem alfabética, conforme relação que será publicado com a devida antecedência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá adotar as providências visando assegurar o sigilo do voto e a inviolabilidade do sufrágio.

A eleição será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo Ministério Público.

Capítulo X – Apuração

O processo de apuração será realizado de acordo com as regras da Resolução 001/2015, sob a fiscalização do Ministério Público e dos candidatos.

As dúvidas e controvérsias serão decididas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que levará em conta a legislação eleitoral em vigor.

A proclamação do resultado da eleição dar-se-á conforme tabela constante no anexo da Resolução 001/2015, bem como o resultado será publicado no mural da Prefeitura Municipal e site da Prefeitura de São Pedro do Butiá.

As ocorrências e o resultado da eleição serão lavrados em ata, que alcançará todos os fatos relevantes desde a instalação até a proclamação dos eleitos.

Capítulo XI - Das Disposições Finais e Complementares

Os candidatos devem ter pleno conhecimento da Lei nº 8069/90 e da Lei Municipal nº 818/2010 e alterações, bem como da Resolução 001/2015 do COMDICA, instituída e aprovada através do Decreto 1.636/2015.

O mandato de conselheiro tutelar decorrente da presente eleição se estenderá por 04 (quatro) anos, em conformidade com o artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Lei 12.696/12.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, nos termos do art. 38 da Resolução CONANDA n. 170/2014.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

A integra do edital 001/2015, publicado em 02/04/2015 fica totalmente revogado, em virtude da edição e publicação desta 1ª Retificação do Edital 001/2015, que passa a vigorar a partir desta data, tendo seus efeitos retroagindo a partir do dia 02/04/2015.

São Pedro do Butiá, RS, 11 de maio de 2015.

Marisa Terezinha Lunkes Mayer
Presidente Interina
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/90, Lei nº 12.696/12, Lei Municipal nº 818/2010 e Resolução 001/2015 do COMDICA, torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização de eleições para membros suplentes do Conselho Tutelar, conforme segue:

Período de Inscrição: 04/05//2015 à 02/06/2015.

Local: Centro Administrativo Municipal, localizada na Avenida Júlio Schwengber, nº 1645, cidade São Pedro do Butiá/RS;

Horário de Inscrição: 08:00h às 11:30h e das 13h30 às 16:15h;

Remuneração mensal: 1,50 PMS – Piso Municipal de Salários;

Horário de expediente :na forma da Lei Municipal nº 818/2010 e alterações;

Vagas: 5 (cinco) vagas para titular e 5 (cinco) para suplente de conselheiro tutelar;

Validade do mandato: até 9 de janeiro de 2020;

A integra do teor da 1ª Retificação do edital 001/2015 está disponível no Mural da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá e no site do Município (<http://saopedrobutia.rs.gov.br/>).

São Pedro do Butiá, RS, 11 de maio de 2015.

Marisa Terezinha Lunkes Mayer
Presidente Interina
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente